



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

DESPACHO DE INDEFERIMENTO À PETIÇÃO CONSTITUCIONAL – PREGÃO PRESENCIAL 17/2022

O Prefeito Municipal de Saltinho, torna público para conhecimento de interessados que, a empresa DZ7 Comercial Eireli, CNPJ 30.084.600/0001-46, apresentou intempestivamente uma petição constitucional no Pregão Presencial 17/2022, que objetiva o registro de preços, visando a eventual e futura aquisição de material escolar e apoio pedagógico de primeira qualidade, para atender a demanda dos alunos e professores da rede municipal de educação, respeitando as necessidades e o interesse público, de forma parcelada e a pedido.

O Departamento de Assuntos Jurídicos apreciou e exarou parecer jurídico opinando desfavoravelmente ao pedido da referida empresa, sendo indeferido o pedido de nulidade da licitação. Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Município de Saltinho para dar conhecimento aos demais licitantes e para que produza os efeitos legais. Saltinho, 29/07/2022.



HÉLIO FRANZOL BERNARDINO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

Quarta-feira, 03 de agosto de 2022

Ano IV | Edição nº 714

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

Publique-se, registre-se. Saltinho/SP, 02/08/2022.

Hélio Franzol Bernardino
Prefeito Municipal

Decisão do Prefeito

CONVITE 06/2022 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Hélio Franzol Bernardino, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal Nº: 8.666/93 e posteriores alterações, homologa a decisão da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitação, nomeada pela Portaria 1.645/2022, de 03/01/2022, que deliberou quanto ao julgamento das propostas financeiras ao Convite 06/2022, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica regulamente constituída e que possua CNAE - Código e Descrição das Atividades Econômicas compatível com o seguinte objeto: serviços de manutenção em motor diesel de um caminhão Ford/Cargo 1519, ano de fabricação/modelo 2014/2014, placas FQE-6257, carroceria aberta, compreendendo a remoção e montagem de cabeçote, usinagem e instalação do motor, por empreitada e preços unitários, com fornecimento de peças, insumos, mão de obra e aparelhos necessários. Dessa forma, fica adjudicado o objeto desta licitação à empresa Comércio de Peças e Auto Mecânica São Luiz Ltda ME, com valor global de R\$ 44.470,00. Publique-se, registre-se. Saltinho/SP, 01/08/2022.

Hélio Franzol Bernardino
Prefeito Municipal

CONVITE 07/2022 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Hélio Franzol Bernardino, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal Nº: 8.666/93 e posteriores alterações, homologa a decisão da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitação, nomeada pela Portaria 1.645/2022, de 03/01/2022, que deliberou quanto ao julgamento das propostas financeiras ao Convite 07/2022, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica regulamente constituída e que possua CNAE - Código e Descrição das Atividades Econômicas compatível com o seguinte objeto: prestação de serviços de recuperação da transmissão, embreagem, bomba de transmissão, buster de freio, buster da embreagem e troca das buchas de nylon da lâmina da Motoniveladora Volvo G710, por empreitada e preços unitários, com fornecimento de insumos, mão de obra e aparelhos necessários. Dessa forma, fica adjudicado o objeto desta licitação à empresa HGP Peças e Serviços Hidráulicos Ltda ME, com valor global de R\$ 33.000,00.

DESPACHO DE INDEFERIMENTO À PETIÇÃO CONSTITUCIONAL - PREGÃO PRESENCIAL 17/2022

O Prefeito Municipal de Saltinho, torna público para conhecimento de interessados que, a empresa DZ7 Comercial Eireli, CNPJ 30.084.600/0001-46, apresentou intempestivamente uma petição constitucional no Pregão Presencial 17/2022, que objetiva o registro de preços, visando a eventual e futura aquisição de material escolar e apoio pedagógico de primeira qualidade, para atender a demanda dos alunos e professores da rede municipal de educação, respeitando as necessidades e o interesse público, de forma parcelada e a pedido.

O Departamento de Assuntos Jurídicos apreciou e exarou parecer jurídico opinando desfavoravelmente ao pedido da referida empresa, sendo indeferido o pedido de nulidade da licitação. Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Município de Saltinho para dar conhecimento aos demais licitantes e para que produza os efeitos legais. Saltinho, 29/07/2022.

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO
Prefeito Municipal